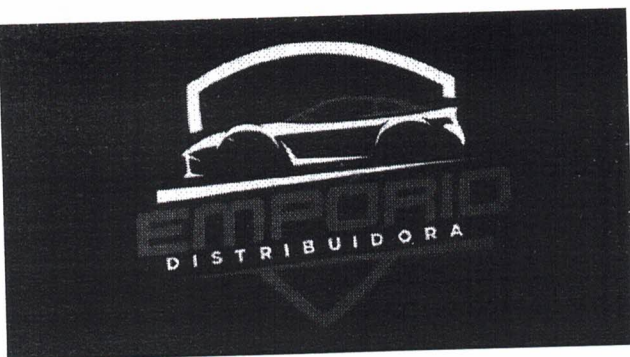




ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa acima no timbre declara para os fins devidos, que a empresa **PRIME AUTO CAR LTDA**, portadora do **CNPJ: 07.916.918/0001-24**, localizada na **AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 1978 - BAIRRO SABBAC - CEP:65.304-110**, na cidade de Santa Inês – MA, prestou à nossa empresa **Serviços de Locação de AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS E ONIBUS**.

Os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos seguem o Padrão e qualidade necessários para o bom funcionamento dos AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS E ONIBUS, atendendo às necessidades da empresa EMPORIO 77 LTDA.

Salientamos que a empresa **PRIME AUTO CAR LTDA**, é portadora de boa conduta e princípios éticos profissionais na condução de seus negócios, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercial, até a presente data.

EMPORIO 77
LTDA:13430713000137

Assinado de forma digital por
EMPORIO 77
LTDA:13430713000137
Dados: 2025.04.08 11:02:09 -03'00'

EMPORIO 77 LTDA/RODOVIA CONTORNO BR 316,2020 VILA
OLIMPICA 6504770 SANTA INES-MA
CNPJ:13.430.713/0001-37
EMAIL:EMPORIO77LICITACOES@GMAIL.COM/FONE:9885159698



PREFEITURA DE SANTA INÊS
SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 06.198.949/0001-24
Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

Número da Nota:

5

Fls.

Código de Verificação:

XEE7-TWK0

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **08/04/2025 10:47:28**
Período de Tributação: **04/2025**
Local de Tributação: **LOCAL DA PRESTAÇÃO**
Local da Prestação: **SANTA INES/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **PRIME AUTO CAR LTDA**
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**
Endereço Completo: **AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 1978 - BAIRRO SABBAK**
Cidade-UF: **SANTA INES-MA**
Telefone: **98985368593**
Email: **PRIMEAUTOCAR.STI@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **07.916.918/0001-24**
Insc. Municipal: **13870**
Insc. Estadual: **CEP:65.304-110**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **EMPORIO 77 LTDA**
Endereço Completo: **ROD BR-316, N° 2020 - SAO CRISTOVAO**
Cidade-UF: **SANTA INES-MA**
Email: **DARLYDANNYELE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **13.430.713/0001-37**
CEP: **65304770**
Telefone: **9836532120**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **0301-Locação de veículos sem motorista**

Atividade: **7711000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR**

VEICULO TIPO VAN SEM CONDUTOR MÊS / 02 VEIC V.UNIT R\$ 10.000,00 V.TOTAL R\$ 30.000,00
AUTOMOVEL P/05 PESSOAS / MÊS / 03 VEICULO V.UNIT R\$ 4.500,00 V.TOTAL R\$ 13.500,00
CAMIONETE CARROCERIA ABERTA TIPO PICK-UP/ MES 02 VEIC VALOR UNIT R\$ 10.000,00 V. TOTAL R\$ 20.000,00
VEICULO TIPO ONIBUS RODOVIARIO SEM CONDUTOR/MÊS/ 02 VEIC / R\$.10.000,00 TOTAL R\$ 20.000,00

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$83.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$83.500,00	5.0	R\$4.175,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$83.500,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REF.ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS,CAMIONETES E ONIBUS REF AO MÊS DE MARÇO DE 2025

Valor aproximado dos tributos: R\$ 12900.75 (15.45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 11230.75 (13.45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0.00 (0.00%)
Tributos Municipais: R\$ 1670.00 (2.00%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 5

Código de Verificação: XEE7-TWK0 Emitida em: 08/04/2025 às 10:47:28

Recebi da empresa PRIME AUTO CAR LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://santaines.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2

Folha: 1

Página 1 de 11



Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA

Ramo: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978

Complemento: ANDAR 1 CASA 13

Bairro: SABBAK

Município: SANTA INES

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 07.916.918/0001-24

Inscrição Estadual.....: 128773014

Registro na junta.....: 21200594548 Data registro: 21/03/2006

Inscrição Municipal.....:

SANTA INES, 01/01/2023

ANDERSON SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
CPF: 008.889.753-25

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAC, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21200594548 **Data:** 21/03/2006

Folha: 0002
 Número livro: 0002



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2023	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	CAPITAL SOCIAL	300.000,00	
01/01/2023	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL		300.000,00
TOTAL DO DIA				300.000,00	300.000,00
TOTAL DO MÊS				300.000,00	300.000,00

ANDERSON SOUSA SANTOS
 ADMINISTRADOR
 CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
 Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
 CPF: 008.889.753-25

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAC, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006



Folha: 0003
Número livro: 0002

Página 3 de 11

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00D
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00D

ANDERSON SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
CPF: 008.889.753-25

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA

C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24

Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAC, SANTA INES/MA, CEP 65306-410

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0004

Número livro: 0002

Página 4 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	300.000,00D
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	300.000,00D



ANDERSON SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
CPF: 008.889.753-25

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA

C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24

Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13,
SABBAK, SANTA INES/MA, CEP 65306-410

Folha: 0005
Número livro: 0002

Página 5 de 11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA LÍQUIDA

0,00

LUCRO BRUTO

0,00

DESPESAS OPERACIONAIS

0,00

RESULTADO OPERACIONAL

0,00

RESULTADO ANTES DO IR

0,00

LUCRO LÍQUIDO DO EXER

0,00

ANDERSON SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
CPF: 008.889.753-25



Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA

Inscrição: 07.916.918/0001-24

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAC, SANTA INES/MA, CEP 65306-410

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha: 0006

Número livro: 0002

Página 6 de 11

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	0,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	

ANDERSON SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
CPF: 008.889.753-25

Empresa: **PRIME AUTO CAR LTDA**
 CNPJ: 07.916.918/0001-24
 Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha:
 Número livro:

7
 0002



NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME AUTO CAR LTDA CNPJ: 35.380.811/0001-40
 AV MARECHAL CASTELO BRANCO 1978
 BAIRRO: SABBAC CEP: 65306-410, SANTA INES / MA

CONTEXTO OPERACIONAL:

PRIME AUTO CAR LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro AV MARECHAL CASTELO BRANCO 1978 bairro SABBAC CEP: 65306410, SANTA INES / MA, tendo como objeto social:

- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

CONTA CAIXA:

Conforme determina a resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

CONTA BANCO C/ MOVIMENTO:

Nesta conta é registrado contabilmente toda a movimentação bancárias da empresa.

DUPLICATAS A RECEBER:

No ativo consta duplicatas a receber que decorre das Receitas s/ Prestação de Serviços, a receber no exercício seguinte.

ATIVO N/ CIRCULANTE IMOBILIZADO

- A empresa Móveis/Utensílios que é usado na parte administrativa da empresa e o mesmo tem sido depreciado conforme a legislação

Empresa: **PRIME AUTO CAR LTDA**
 CNPJ: 07.916.918/0001-24
 Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha:
 Número livre:

8
 0002



do Imposto de Renda.
 - A empresa Veículos que é usado na parte administrativa da empresa e o mesmo tem sido depreciado conforme a legislação do Imposto de Renda.

PASSIVO CIRCULANTE:

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
 - Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

FORNECEDORES:

São registrados nessa rubrica todos os insumos/materiais adquiridos a curto prazo pela empresa.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER:

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

É umas contas mais relevantes do balanço patrimonial de uma empresa. Refere-se às contas que apontam o valor contábil de uma empresa. O patrimônio líquido é o resultado da diferença entre os valores do ativo e do passivo de uma empresa.

RECEITAS OPERACIONAIS:

A receita operacional é proveniente somente da prestação de serviços registrados em contrato social.

DEDUÇÕES DA RECEITA:

São impostos inciidentes sobre a receita deduzido do cancelamento/devoluções.

CUSTOS OPERACIONAIS:

São os custos incorridos na prestação dos serviços em geral, tais como mão de obra direta e indireta, encargos sociais, materiais aplicados.

DESPESAS OPERACIONAIS:

A empresa mantém em seu escritório uma estrutura operacional e seus gastos decorrem de água, luz, telefone, materiais de expediente, despesas xerográficas, órgãos de classe, taxas diversas, licença para funcionamento, etc.

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO:

O lucro operacional é gerado única e exclusivamente pelas receitas da empresa, deduzindo-se os impostos, custos e as despesas administrativas operacionais.

CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 300.000,00.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Empresa: **PRIME AUTO CAR LTDA**
CNPJ: 07.916.918/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha:
Número livro:



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A empresa não possui Auditoria Independente.

Santa Ines, 25 de março de 2025.

REGIANE BARROS
CONTADORA
C.P.F.: 008.889.753-25
C R C : 015333

ANDERSON SOUSA SANTOS
TITULAR / ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

TERMO DE ENCERRAMENTO

Página 10 de 11

Livro Diário

Número: 2

Folha: 10

Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



Nome da Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA

Ramo: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978

Complemento: ANDAR 1 CASA 13

Bairro: SABBAK

Município: SANTA INES

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 07.916.918/0001-24

Inscrição Estadual.....: 128773014

Registro na junta.....: 21200594548 Data registro: 21/03/2006

Inscrição Municipal.....:

SANTA INES, 31/12/2023

ANDERSON SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
CPF: 008.889.753-25



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME AUTO CAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00888975325	REGIANE BARROS
07916918000124	PRIME AUTO CAR LTDA
62263964312	ANDERSON SOUSA SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2025 06:39 SOB Nº 20250404451.
PROTOCOLO: 250404451 DE 27/03/2025. NIRE: 21200594548.
PRIME AUTO CAR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/03/2025
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12505288258 em 28/03/2025, protocolo 250404451. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PRIME AUTO CAR LTDA
Número de Registro:	21200594548
CNPJ:	07916918000124
Município:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00888975325	REGIANE BARROS	MA015333
07916918000124	PRIME AUTO CAR LTDA	
62263964312	ANDERSON SOUSA SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2025 06:39 SOB Nº 20250404451.
PROTOCOLO: 250404451 DE 27/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505288258. NIRE: 21200594548.
PRIME AUTO CAR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Página 1 de 25

Livro Diário

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro 24 folhas numeradas do No. 1 ao 24 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.



Nome da Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA

Ramo: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978

Complemento: ANDAR 1 CASA 13

Bairro: SABBAK

Município: SANTA INES

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 07.916.918/0001-24

Inscrição Estadual.....: 128773014

Registro na junta.....: 21200594548 Data registro: 21/03/2006

Inscrição Municipal.....:

SANTA INES, 01/01/2024

ANDERSON SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
CPF: 008.889.753-25

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAK, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha: 0002
Número livro: 0001

Página 2 de 25



DIÁRIO

				Débito	Crédito
Data	Classificação	Descrição	Histórico		
01/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CAPITAL SOCIAL	300.000,00	
01/01/2024	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL		300.000,00
			TOTAL DO DIA	300.000,00	300.000,00
02/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.000,00	
02/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
03/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300.000,00	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300.000,00
			TOTAL DO DIA	300.000,00	300.000,00
04/01/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,28	
04/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,28
04/01/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	802,52	
04/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		802,52
04/01/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,18	
04/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,18
04/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180.000,00	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180.000,00
			TOTAL DO DIA	181.752,98	181.752,98
05/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	665,00	
05/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		665,00
05/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	850,00	
05/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		850,00
			TOTAL DO DIA	1.515,00	1.515,00
06/01/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	272,00	
06/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		272,00
			TOTAL DO DIA	272,00	272,00
08/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	950,00	
08/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		950,00
08/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
08/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
09/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
09/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
10/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
10/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
11/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.050,00	
11/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.050,00
			TOTAL DO DIA	1.050,00	1.050,00
12/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.400,00	
12/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.400,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
15/01/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.616,80	
15/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.616,80
15/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
			TOTAL DO DIA	7.116,80	5.616,80
			TRANSPORTE		

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAK, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha: 0003
Número livro: 0001
Página 3 de 25



DIÁRIO

				Débito	Crédito
Data	Classificação	Descrição	Histórico		
			TRANSPORTE	7.116,80	5.616,80
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
15/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	TOTAL DO DIA	7.116,80	7.116,80
				1.500,00	
17/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
17/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	1.500,00
			TOTAL DO DIA		
				700,00	
18/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
18/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
18/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
18/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.700,00	1.700,00
			TOTAL DO DIA		
				1.000,00	
23/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
23/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO DIA		
				1.200,00	
25/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
25/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	1.200,00
			TOTAL DO DIA		
				1.260,00	
26/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.260,00
26/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,00	1.260,00
			TOTAL DO DIA		
				2.969,25	
31/01/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2024		2.969,25
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2024	255,12	
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		255,12
31/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	237,54	
31/01/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		237,54
31/01/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	45,16	
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2024		45,16
31/01/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2024	810,57	
31/01/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		810,57
31/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	4.317,64	4.317,64
			TOTAL DO DIA		
				856.684,42	856.684,42
			TOTAL DO MÊS		
				1.000,00	
01/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
01/02/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO DIA		
				950,00	
06/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		950,00
06/02/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	950,00	950,00
			TOTAL DO DIA		
				1.754,54	
15/02/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.754,54
15/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	241,20	
15/02/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		241,20
15/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
15/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
15/02/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.995,74	2.995,74
			TOTAL DO DIA		
				850,00	
20/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		850,00
20/02/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	850,00	850,00
			TOTAL DO DIA		
				875,00	
27/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
				875,00	
			TRANSPORTE		

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAK, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha: 0004
Número livro: 0001

Página 4 de 25



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/02/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	875,00 875,00	 875,00 875,00
29/02/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2024	3.177,10	
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2024		3.177,10
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2024	280,07	
29/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2024		280,07
29/02/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2024	254,16	
29/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2024		254,16
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 02/2024	53,11	
29/02/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 02/2024		53,11
29/02/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2024	623,55	
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2024		623,55
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2024	99,93	
29/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2024		99,93
29/02/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2024	66,52	
29/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2024		66,52
29/02/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2024	1.094,27	
29/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2024		1.094,27
			TOTAL DO DIA	5.648,71	5.648,71
			TOTAL DO MÊS	12.319,45	12.319,45
07/03/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	686,04	
07/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		686,04
07/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.400,00	
07/03/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.400,00
			TOTAL DO DIA	2.086,04	2.086,04
08/03/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	835,60	
08/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		835,60
08/03/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.606,80	
08/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.606,80
08/03/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.635,80	
08/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.635,80
08/03/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.456,89	
08/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.456,89
08/03/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.243,73	
08/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.243,73
			TOTAL DO DIA	11.778,82	11.778,82
12/03/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	443,26	
12/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		443,26
12/03/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.764,69	
12/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.764,69
12/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
12/03/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	4.207,95	4.207,95
18/03/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95,60	
18/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95,60
18/03/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.058,17	
18/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.058,17
18/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
			TRANSPORTE	3.153,77	2.153,77

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAK, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha: 0005
Número livro: 0001
Página 5 de 25
Fls. 219
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	R/L Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.153,77	2.153,77
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
18/03/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	TOTAL DO DIA	3.153,77	3.153,77
				800,00	
19/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
19/03/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
				4.561,20	
21/03/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.561,20
21/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.561,20
			TOTAL DO DIA	4.561,20	4.561,20
				795,84	
23/03/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		795,84
23/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		795,84
			TOTAL DO DIA	795,84	795,84
				900,00	
25/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
25/03/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
				1.300,08	
27/03/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,08
27/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,08
			TOTAL DO DIA	1.300,08	1.300,08
				3.177,10	
30/03/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2024		3.177,10
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2024		
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	280,07	280,07
30/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024		
30/03/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	254,16	254,16
30/03/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2024		
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2024	162,84	162,84
30/03/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2024		
30/03/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	867,32	867,32
30/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024		
			TOTAL DO DIA	4.741,49	4.741,49
			TOTAL DO MÊS	34.325,19	34.325,19
				900,00	
01/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
01/04/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
				433,60	
02/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		433,60
02/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
02/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	850,00	850,00
02/04/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
			TOTAL DO DIA	1.283,60	1.283,60
				1.430,15	
03/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.430,15
03/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.430,15
			TOTAL DO DIA	1.430,15	1.430,15
				5.434,39	
04/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.434,39
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
04/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.703,95	
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.703,95
			TOTAL DO DIA	7.138,34	7.138,34
				850,00	
09/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		850,00
			TRANSPORTE	850,00	

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAK, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006



DIÁRIO

				Débito	Crédito
Data	Classificação	Descrição	Histórico		
			TRANSPORTE	850,00	
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		850,00
			TOTAL DO DIA	850,00	850,00
09/04/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS			
				5.307,60	
11/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.307,60
11/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	850,00	
11/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		850,00
11/04/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.157,60
			TOTAL DO DIA	6.157,60	6.157,60
				746,28	
12/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		746,28
12/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	746,28	746,28
			TOTAL DO DIA	746,28	746,28
				306,78	
13/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		306,78
13/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	306,78	306,78
			TOTAL DO DIA	306,78	306,78
				800,00	
15/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
15/04/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
				1.008,31	
17/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.008,31
17/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.008,31	1.008,31
			TOTAL DO DIA	1.008,31	1.008,31
				800,00	
18/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
18/04/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
				4.387,20	
22/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.387,20
22/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.387,20	4.387,20
			TOTAL DO DIA	4.387,20	4.387,20
				750,00	
23/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
23/04/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	750,00
			TOTAL DO DIA	750,00	750,00
				109,20	
25/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		109,20
25/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	850,00	
25/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		850,00
25/04/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	959,20	959,20
			TOTAL DO DIA	959,20	959,20
				690,15	
29/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,15
29/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,15	690,15
			TOTAL DO DIA	690,15	690,15
				3.177,10	
30/04/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2024		3.177,10
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2024	280,07	
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		280,07
30/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	254,16	
30/04/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		254,16
30/04/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	53,11	
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2024		53,11
30/04/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2024	867,32	
30/04/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		867,32
30/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		
				4.631,76	4.631,76
			TRANSPORTE		

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
			TRANSPORTE	4.631,76	4.631,76
30/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	730,00	
30/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		730,00
			TOTAL DO DIA	5.361,76	5.361,76
			TOTAL DO MÊS	33.569,37	33.569,37
13/05/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	556,69	
13/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		556,69
			TOTAL DO DIA	556,69	556,69
14/05/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.097,40	
14/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.097,40
14/05/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	76,02	
14/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		76,02
14/05/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.573,61	
14/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.573,61
14/05/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	186,84	
14/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		186,84
			TOTAL DO DIA	2.933,87	2.933,87
15/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	850,00	
15/05/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		850,00
			TOTAL DO DIA	850,00	850,00
20/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.240,00	
20/05/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.240,00
			TOTAL DO DIA	1.240,00	1.240,00
21/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	808,50	
21/05/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		808,50
			TOTAL DO DIA	808,50	808,50
31/05/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2024	3.177,10	
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2024		3.177,10
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024	280,07	
31/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024		280,07
31/05/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2024	254,16	
31/05/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2024		254,16
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2024	53,11	
31/05/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2024		53,11
31/05/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024	867,32	
31/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024		867,32
31/05/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	670,30	
31/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		670,30
			TOTAL DO DIA	5.302,06	5.302,06
			TOTAL DO MÊS	11.691,12	11.691,12
01/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	725,22	
01/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		725,22
			TOTAL DO DIA	725,22	725,22
04/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.219,30	
04/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.219,30
			TOTAL DO DIA	1.219,30	1.219,30
			TRANSPORTE		

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAK, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha: 0008
Número livro: 0001
Página 8 de 25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 322
RUBRICADO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.634,16	
05/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.634,16
			TOTAL DO DIA	3.634,16	3.634,16
14/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.600,40	
14/06/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.600,40
			TOTAL DO DIA	1.600,40	1.600,40
17/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.290,22	
17/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.290,22
17/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66,20	
17/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66,20
17/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.020,86	
17/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.020,86
17/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,64	
17/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,64
			TOTAL DO DIA	3.799,92	3.799,92
18/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,20	
18/06/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,20
			TOTAL DO DIA	1.300,20	1.300,20
24/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.250,00	
24/06/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
27/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	454,00	
27/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		454,00
27/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	638,06	
27/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		638,06
27/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,10	
27/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,10
			TOTAL DO DIA	1.256,16	1.256,16
29/06/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2024	3.177,10	
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2024		3.177,10
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	280,07	
29/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		280,07
29/06/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	254,16	
29/06/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		254,16
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2024	53,11	
29/06/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2024		53,11
29/06/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	867,32	
29/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		867,32
			TOTAL DO DIA	4.631,76	4.631,76
			TOTAL DO MÊS	19.417,12	19.417,12
01/07/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.952,18	
01/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.952,18
			TOTAL DO DIA	2.952,18	2.952,18
04/07/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	706,56	
04/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		706,56
04/07/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	276,84	
			TRANSPORTE	983,40	706,56

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAK, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha: 0009
Número livro: 0001
Página 9 de 25



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	983,40	706,56
04/07/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		276,84
04/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	908,02	
04/07/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		908,02
04/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	153,06	
			TOTAL DO DIA	2.044,48	2.044,48
05/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
05/07/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
17/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
17/07/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
30/07/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.688,55	
30/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.688,55
30/07/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.450,00	
30/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.450,00
			TOTAL DO DIA	3.138,55	3.138,55
31/07/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2024	3.177,10	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2024		3.177,10
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	280,07	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		280,07
31/07/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	254,16	
31/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		254,16
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2024	53,11	
31/07/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2024		53,11
31/07/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	867,32	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		867,32
			TOTAL DO DIA	4.631,76	4.631,76
			TOTAL DO MÊS	14.666,97	14.666,97
01/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.050,00	
01/08/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.050,00
			TOTAL DO DIA	1.050,00	1.050,00
05/08/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.212,80	
05/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.212,80
05/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
05/08/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
			TOTAL DO DIA	4.412,80	4.412,80
09/08/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	909,10	
09/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		909,10
			TOTAL DO DIA	909,10	909,10
14/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
14/08/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
19/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
19/08/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
27/08/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.289,05	
			TRANSPORTE	1.289,05	

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA

C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAC, SANTA INES/MA, CEP 65306-410

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha: 0010

Número livro: 0001

Página 10 de 25

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.289,05	1.289,05
			TOTAL DO DIA	1.289,05	1.289,05
30/08/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2024	3.177,10	
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2024		3.177,10
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	280,07	
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		280,07
30/08/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	254,16	
30/08/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		254,16
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2024	53,11	
30/08/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2024		53,11
30/08/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	867,32	
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		867,32
30/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.100,00	
30/08/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	5.731,76	5.731,76
31/08/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.733,44	
31/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.733,44
			TOTAL DO DIA	1.733,44	1.733,44
			TOTAL DO MÊS	16.926,15	16.926,15
11/09/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.555,60	
11/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.555,60
			TOTAL DO DIA	3.555,60	3.555,60
12/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.700,00	
12/09/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.700,00
			TOTAL DO DIA	1.700,00	1.700,00
16/09/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.600,02	
16/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.600,02
16/09/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68,33	
16/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		68,33
			TOTAL DO DIA	1.668,35	1.668,35
18/09/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.618,40	
18/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.618,40
18/09/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.236,80	
18/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.236,80
18/09/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	862,00	
18/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		862,00
			TOTAL DO DIA	5.717,20	5.717,20
23/09/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	749,21	
23/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		749,21
			TOTAL DO DIA	749,21	749,21
25/09/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.617,96	
25/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.617,96
25/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
25/09/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	4.117,96	4.117,96
27/09/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.280,20	
			TRANSPORTE	3.280,20	

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA

C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAAK, SANTA INES/MA, CEP 65306-410

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha: 0011

Número livro: 0001

Página 11 de 25

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	3.280,20 3.280,20	3.280,20 3.280,20
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024	3.177,10	3.177,10
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024		
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	280,07	280,07
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	254,16	
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		254,16
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	53,11	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2024		53,11
30/09/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2024	867,32	
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		867,32
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024 TOTAL DO DIA	4.631,76	4.631,76
			TOTAL DO MÊS	25.420,28	25.420,28
02/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.375,32	
02/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.375,32
02/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	178,87	
02/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		178,87
02/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	1.500,00
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	3.054,19	3.054,19
08/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.380,00	
08/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	3.380,00	3.380,00
16/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.034,00	
16/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.034,00
16/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.016,35	
16/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	7.050,35	7.050,35
22/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.106,00	
22/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	5.106,00	5.106,00
28/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.978,88	
28/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	1.978,88	1.978,88
29/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.133,11	
29/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.133,11
29/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88,92	
29/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	2.222,03	2.222,03
30/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	730,16	
30/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	730,16	730,16
31/10/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2024	3.177,10	3.177,10
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2024		
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	280,07	
			TRANSPORTE	3.457,17	3.177,10



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	3.177,10	
31/10/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	280,07	
31/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	254,16	
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2024	254,16	
31/10/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2024	53,11	
31/10/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	53,11	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	867,32	
			TOTAL DO DIA	867,32	
			TOTAL DO MÊS	4.631,76	4.631,76
01/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.153,37	
01/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.320,20	
01/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.320,20	
01/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.276,80	
			TOTAL DO DIA	3.276,80	
				6.597,00	6.597,00
04/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.007,26	
04/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.007,26	
04/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	783,25	
04/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	783,25	
			TOTAL DO DIA	783,25	
				1.790,51	1.790,51
07/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.320,20	
07/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.320,20	
			TOTAL DO DIA	3.320,20	3.320,20
11/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
11/11/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
12/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
12/11/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
13/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.565,70	
13/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.565,70	
13/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,23	
13/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,23	
13/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
13/11/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
			TOTAL DO DIA	4.466,93	4.466,93
14/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.160,20	
14/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.160,20	
14/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
				3.760,20	3.760,20
19/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
19/11/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
21/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
21/11/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
			TOTAL DO DIA	750,00	750,00

TRANSPORTE

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
22/11/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
27/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.157,60	
27/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.157,60
27/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.157,60	
27/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.157,60
27/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.109,60	
27/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.109,60
			TOTAL DO DIA	9.424,80	9.424,80
29/11/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2024	3.367,73	
29/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2024		3.367,73
29/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	302,94	
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		302,94
29/11/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	269,41	
29/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		269,41
29/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2024	78,28	
29/11/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2024		78,28
29/11/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	919,35	
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		919,35
			TOTAL DO DIA	4.937,71	4.937,71
30/11/2024	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2024	1.683,87	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2024		1.683,87
30/11/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	134,70	
30/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		134,70
			TOTAL DO DIA	1.818,57	1.818,57
			TOTAL DO MÊS	39.865,92	39.865,92
02/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
02/12/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
			TOTAL DO DIA	180,00	180,00
07/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.118,40	
07/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.118,40
07/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	855,20	
07/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		855,20
07/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	314,20	
07/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		314,20
			TOTAL DO DIA	4.287,80	4.287,80
11/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.911,65	
11/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.911,65
11/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.018,05	
11/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.018,05
11/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.498,80	
11/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.498,80
			TOTAL DO DIA	6.428,50	6.428,50
19/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.118,40	
19/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.118,40
			TRANSPORTE	3.118,40	3.118,40

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA

C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAC, SANTA INES/MA, CEP 65306-410

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21200594548 **Data:** 21/03/2006

Folha: 0014

Número livro: 0001

Página 14 de 25

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Rubrica	Débito	Crédito
19/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.118,40 3.118,40	3.118,40
19/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			3.118,40
			TOTAL DO DIA		6.236,80	6.236,80
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		302,94	
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024			302,94
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2024		78,28	
20/12/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2024			78,28
20/12/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024		3.367,73	
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024			3.367,73
20/12/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		134,70	
20/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024			134,70
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024		1.683,87	
20/12/2024	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024			1.683,87
20/12/2024	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		919,35	
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024			919,35
20/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.442,23	
20/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			2.442,23
20/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,95	
20/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			231,95
			TOTAL DO DIA		9.161,05	9.161,05
23/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.005,18	
23/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.005,18
			TOTAL DO DIA		1.005,18	1.005,18
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2024		3.367,73	
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2024			3.367,73
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		302,94	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024			302,94
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		269,41	
31/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024			269,41
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2024		78,28	
31/12/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2024			78,28
31/12/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		919,35	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024			919,35
31/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRA DE MATERIAL		658.432,25	
31/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MATERIAL			658.432,25
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO		834.929,10	
31/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO			834.929,10
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		22.153,23	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO			22.153,23
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO		56.025,32	
31/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO			56.025,32
31/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		56.025,32	
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	RECEBIMENTO			56.025,32
31/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		56.123,41	
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	RECEBIMENTO			56.123,41
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO		28.721,96	
31/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO			28.721,96
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO		27.401,45	
31/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO			27.401,45
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Z		38.922,16	
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Z			38.922,16
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Z		10.682,10	
			TRANSPORTE		1.794.354,01	1.783.671,91

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAK, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.794.354,01	1.783.671,91
31/12/2024	3.2.2.01.006	INSS	Z		10.682,10
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Z	3.130,32	
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	Z		3.130,32
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	Z	947.077,83	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Z		947.077,83
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Z	845.393,58	
31/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	Z		845.393,58
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Z	48.949,67	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Z		48.949,67
31/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	300.455,22	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES		300.455,22
31/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	534.742,92	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FORNECEDORES		534.742,92
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FORNECEDORES		55.607,19
31/12/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PGTO	867,72	
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO	35.953,80	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO	15.385,95	
31/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO	3.399,72	
31/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	250.000,00	
31/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	PGTO FORNECEDORES		250.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Z	250.000,00	
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	Z		250.000,00
31/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	Z	261.925,05	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Z		261.925,05
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Z	11.925,05	
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	Z		11.925,05
			TOTAL DO DIA	5.303.560,84	5.303.560,84
			TOTAL DO MÊS	5.330.860,17	5.330.860,17

ANDERSON SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
CPF: 008.889.753-25

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	2.217.992,76	1.863.404,13	354.588,63D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	2.217.992,76	1.863.404,13	354.588,63D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	1.269.231,06	914.642,43	354.588,63D
4	1.1.1.01	CAIXA	0,00	322.153,23	302.139,09	20.014,14D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	0,00	322.153,23	302.139,09	20.014,14D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	947.077,83	612.503,34	334.574,49D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,00	947.077,83	612.503,34	334.574,49D
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	947.077,83	947.077,83	0,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	947.077,83	947.077,83	0,00
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	947.077,83	947.077,83	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	1.683,87	1.683,87	0,00
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	1.683,87	1.683,87	0,00
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	1.683,87	1.683,87	0,00
149	2	PASSIVO	0,00	901.697,90	1.256.286,53	354.588,63C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	901.697,90	895.411,81	6.286,09D
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	835.198,14	833.468,53	1.729,61D
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	0,00	835.198,14	833.468,53	1.729,61D
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	835.198,14	833.468,53	1.729,61D
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	867,72	867,72	0,00
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	867,72	867,72	0,00
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	0,00	867,72	867,72	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	65.632,04	61.075,56	4.556,48D
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	42.289,89	42.289,89	0,00
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	42.289,89	42.289,89	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	18.785,67	18.785,67	0,00
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	15.385,95	15.385,95	0,00
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	3.399,72	3.399,72	0,00
193	2.1.5.03	PROVISÕES	0,00	4.556,48	0,00	4.556,48D
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	3.367,73	0,00	3.367,73D
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	919,35	0,00	919,35D
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	269,40	0,00	269,40D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	360.874,72	360.874,72C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	60.874,72	60.874,72C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	60.874,72	60.874,72C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	48.949,67	48.949,67C
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	11.925,05	11.925,05C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.148.128,16	1.148.128,16	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	1.095.393,58	1.095.393,58	0,00
465	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.095.393,58	1.095.393,58	0,00
466	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.095.393,58	1.095.393,58	0,00
582	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	0,00	1.095.393,58	1.095.393,58	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	52.734,58	52.734,58	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	52.734,58	52.734,58	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	52.734,58	52.734,58	0,00
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	38.922,16	38.922,16	0,00
336	3.2.2.01.006	INSS	0,00	10.682,10	10.682,10	0,00
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	3.130,32	3.130,32	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	947.077,83	947.077,83	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	947.077,83	947.077,83	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	947.077,83	947.077,83	0,00
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00	947.077,83	947.077,83	0,00
408	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	0,00	947.077,83	947.077,83	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.209.002,88	1.209.002,88	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.209.002,88	1.209.002,88	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.209.002,88	1.209.002,88	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.209.002,88	1.209.002,88	0,00

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAC, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.209.002,88	1.209.002,88	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	2.217.992,76	1.863.404,13	354.588,63D
PASSIVO	0,00	901.697,90	1.256.286,53	354.588,63C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.148.128,16	1.148.128,16	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	947.077,83	947.077,83	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.209.002,88	1.209.002,88	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	4.575.123,80	4.220.535,17	354.588,63D
CONTAS CREDORAS	0,00	1.848.775,73	2.203.364,36	354.588,63C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
CPF: 008.889.753-25

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	354.588,63D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	354.588,63D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	354.588,63D
4	1.1.1.01	CAIXA	20.014,14D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	20.014,14D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	334.574,49D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	334.574,49D
149	2	PASSIVO	354.588,63C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.286,09D
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.729,61D
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	1.729,61D
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	1.729,61D
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.556,48D
193	2.1.5.03	PROVISÕES	4.556,48D
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.367,73D
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	919,35D
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	269,40D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	360.874,72C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	60.874,72C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	60.874,72C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	48.949,67C
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	11.925,05C

ANDERSON SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
CPF: 008.889.753-25

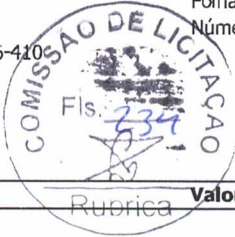


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA LÍQUIDA		
LUCRO BRUTO		<u>0,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>0,00</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	261.925,05	<u>261.925,05</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>261.925,05</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
VENDAS REALIZADAS	(250.000,00)	<u>(250.000,00)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>11.925,05</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>11.925,05</u>

ANDERSON SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
CPF: 008.889.753-25



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	20.014,14 + 0,00	-1,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-6.286,09 + -6.286,09	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	20.014,14	-3,18
	Passivo Circulante	-6.286,09	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	20.014,14 - 0,00	-3,18
	Passivo Circulante	-6.286,09	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	20.014,14	-3,18
	Passivo Circulante	-6.286,09	

ANDERSON SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
CPF: 008.889.753-25

Empresa: **PRIME AUTO CAR LTDA**
CNPJ: 07.916.918/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006



NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME AUTO CAR LTDA CNPJ: 35.380.811/0001-40

AV MARECHAL CASTELO BRANCO 1978
BAIRRO: SABBAC CEP: 65306-410,
SANTA INES / MA

CONTEXTO OPERACIONAL:

PRIME AUTO CAR LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na AV MARECHAL CASTELO BRANCO 1978 bairro SABBAC CEP: 65306410, SANTA INES / MA, tendo como objeto social:

- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

CONTA CAIXA:

Conforme determina a resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

CONTA BANCO C/ MOVIMENTO:

Nesta conta é registrado contabilmente toda a movimentação bancárias da empresa.

Empresa: **PRIME AUTO CAR LTDA**
CNPJ: 07.916.918/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha:
Número livro:



22
0001

DUPLICATAS A RECEBER:

No ativo consta duplicatas a receber que decorre das Receitas s/ Prestação de Serviços, a receber no exercício seguinte.

ATIVO N/ CIRCULANTE IMOBILIZADO

- A empresa Móveis/Utensílios que é usado na parte administrativa da empresa e o mesmo tem sido depreciado conforme a legislação do Imposto de Renda.
- A empresa Veículos que é usado na parte administrativa da empresa e o mesmo tem sido depreciado conforme a legislação do Imposto de Renda.

PASSIVO CIRCULANTE:

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

- Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

FORNECEDORES:

São registrados nessa rubrica todos os insumos/materiais adquiridos a curto prazo pela empresa.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER:

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

É umas contas mais relevantes do balanço patrimonial de uma empresa. Refere-se às contas que apontam o valor contábil de uma empresa. O patrimônio líquido é o resultado da diferença entre os valores do ativo e do passivo de uma empresa.

RECEITAS OPERACIONAIS:

A receita operacional é proveniente somente da prestação de serviços registrados em contrato social.

DEDUÇÕES DA RECEITA:

São impostos incidentes sobre a receita deduzido do cancelamento/devoluções.

CUSTOS OPERACIONAIS:

São os custos incorridos na prestação dos serviços em geral, tais como mão de obra direta e indireta, encargos sociais, materiais aplicados.

DESPESAS OPERACIONAIS:

A empresa mantém em seu escritório uma estrutura operacional e seus gastos decorrem de água, luz, telefone, materiais de expediente, despesas xerográficas, órgãos de classe, taxas diversas, licença para funcionamento, etc.

Empresa: **PRIME AUTO CAR LTDA**
CNPJ: 07.916.918/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha:
Número livro:



23
0001

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO:

O lucro operacional é gerado única e exclusivamente pelas recitas da empresa, deduzindo-se os impostos, custos e as despesas administrativas operacionais.

CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 300.000,00.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A empresa não possui Auditoria Independente.

Santa Ines, 17 de março de 2025.

ANDERSON SOUSA SANTOS
TITULAR / ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS CONTADORA
C.P.F.: 008.889.753-25 C R C : 015333

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1

Folha: 24



Página 24 de 25

Contém este livro 24 folhas numeradas do No. 1 ao 24 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA

Ramo: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários
novos

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978

Complemento: ANDAR 1 CASA 13

Bairro: SABBAK

Município: SANTA INES

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 07.916.918/0001-24

Inscrição Estadual.....: 128773014

Registro na junta.....: 21200594548 Data registro: 21/03/2006

Inscrição Municipal.....:

SANTA INES, 31/12/2024

ANDERSON SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
CPF: 008.889.753-25



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME AUTO CAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00888975325	REGIANE BARROS
07916918000124	PRIME AUTO CAR LTDA
62263964312	ANDERSON SOUSA SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2025 09:45 SOB Nº 20250361167.
PROTOCOLO: 250361167 DE 18/03/2025. NIRE: 21200594548.
PRIME AUTO CAR LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2025
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12504749618 em 20/03/2025, protocolo 250361167. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	PRIME AUTO CAR LTDA
Número de Registro:	21200594548
CNPJ:	07916918000124
Município:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00888975325	REGIANE BARROS	MA015333
07916918000124	PRIME AUTO CAR LTDA	
62263964312	ANDERSON SOUSA SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2025 09:45 SOB Nº 20250361167.
PROTOCOLO: 250361167 DE 18/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504749618. NIRE: 21200594548.
PRIME AUTO CAR LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 77.210.718.573



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 07.916.918

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 29142530/2025 e pelo CNPJ 07.916.918/0001-24, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

- Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caucao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caucao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto

(Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)

6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.

7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 27/05/2025 às 09:02



**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 77.210.998.610**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

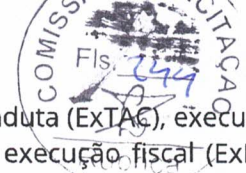
Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 07.916.918

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 29147426/2025 e pelo CNPJ 07.916.918/0001-24, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),



execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 27/05/2025 às 09:15



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 07.916.918/0001-24

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/05/2025, às 09:14:24, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: AHFWD5SUP4

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDERSON SOUSA SANTOS**

CPF/CNPJ: **622.639.643-12**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:21:02 do dia 27/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: B3FI270525092102

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PRIME AUTO CAR LTDA**

CPF/CNPJ: **07.916.918/0001-24**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:20:34 do dia 27/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FEJQ270525092034

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PRIME AUTO CAR LTDA
CNPJ: 07.916.918/0001-24
CERTIDÃO EMITIDA em 27/05/2025, às 09:08:03

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 23/05/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **qUTs2a1ij1JknBK**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 23/05/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 23/05/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PRIME AUTO CAR LTDA

CNPJ: 07.916.918/0001-24

CERTIDÃO EMITIDA em 27/05/2025, às 09:07:38

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 23/05/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **ozSN9ZdVOOSnH0m**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 23/05/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 23/05/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE SANTA INÊS



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-5043724-9CIBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social: PRIME AUTO CAR LTDA
Cpf/Cnpj: 07.916.918/0001-24

Nome fantasia / Ocupante: PRIME AUTO CAR

Ramo de Atividade: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
ATC(m²): 39,18 Nº Pav: 1

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO
Bairro: SABAK
Número: 1978

Cidade: SANTA INÊS
Uf: MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

() Saídas de emergência () Iluminação de emergência () Extintores () Gerenciamento de risco
() Controle de materiais de acabamento () Sinalização de emergência () Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

() Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
() Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

() Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

() Declaro que as saídas e sinalização de emergência estão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

() Declaro que os extintores de incêndios estão devidamente dimensionados e instalados de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO

() Declaro que os materiais de acabamento e revestimentos utilizados atendem a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.
() Não há necessidade.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

() Declaro que a iluminação de emergência está dimensionada e instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.
() Não há necessidade.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

() Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

() Declaro que as instalações elétricas de emergência estão de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

() Declaro que as instalações elétricas estão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Dedaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Dedaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Dedaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 12/12/2024

Analista: SEBASTIÃO BASTOS SILVA FILHO

SEBASTIÃO BASTOS SILVA FILHO
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-5043724-9CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: RODOVIA BR 316, AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 4258 Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA INÊS - MA Cep: 65300-000
Contato: (98)8709-6231 E-mail: 9cibmma@gmail.com

Impressão: 12/12/2024 16:11:54
SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE SANTA INÊS



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-5043724-9CIBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social: PRIME AUTO CAR LTDA

Cpf/Cnpj: 07.916.918/0001-24

Nome fantasia / Ocupante: PRIME AUTO CAR

Ramo de Atividade: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

ATC(m²): 39,18

Nº Pav: 1

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO

Bairro: SABAK

Número: 1978

Cidade: SANTA INÊS

Uf: MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- () Saídas de emergência () Iluminação de emergência () Extintores () Gerenciamento de risco
() Controle de materiais de acabamento () Sinalização de emergência () Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- () Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
() Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

- () Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

- () Declaro que as saídas e sinalização de emergência estão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

- () Declaro que os extintores de incêndios estão devidamente dimensionados e instalados de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO

- () Declaro que os materiais de acabamento e revestimentos utilizados atendem a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.
() Não há necessidade.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

- () Declaro que a iluminação de emergência está dimensionada e instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.
() Não há necessidade.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

- () Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

- () Declaro que as instalações elétricas de emergência estão de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- () Declaro que as instalações elétricas estão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 12/12/2024

Analista: SEBASTIÃO BASTOS SILVA FILHO



SEBASTIÃO BASTOS SILVA FILHO
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-5043724-9CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO



End.: RODOVIA BR 316, AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 4258 Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA INÊS - MA Cep: 65300-000
Contato: (98)8709-6231 E-mail: 9cibmma@gmail.com

Impressão: 12/12/2024 16:11:54

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 065955/25

Data da

26/03/2025 08:12:48

Inscrição Estadual: 128773014

CPF/CNPJ: 07916918000124

Razão Social: PRIME AUTO CAR LTDA

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978 ANDAR 1 CASA 13 CEP: 65306410 -

Telefone: (98)985368593

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/05/2025 22:08:27



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 065955/25

Data da

26/03/2025 08:12:48

Inscrição Estadual: 128773014

CPF/CNPJ: 07916918000124

Razão Social: PRIME AUTO CAR LTDA

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978 ANDAR 1 CASA 13 CEP: 65306410 -

Telefone: (98)985368593

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/05/2025 22:08:27



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês



CERTJUDONE-SJDSI - 1332025
Código de validação: 423E2922E2

Número da guia: 25056201002134718.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de Falência ou Recuperação Judicial, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **PRIME AUTO CAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 07.916.918/0001-24, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº. 1978, Complemento Andar 01, casa 13, Bairro Sabbak, Santa Inês/MA, CEP 65.306-410

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Raquel Ramos Reis, Auxiliar Judiciária, matrícula 1504422, pesquisei, digitei. E, eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, assino, aos quatro (04) dias, do mês de junho (06), às 16h36min, ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Pesquisas realizadas nos sistemas ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult seguindo as diretrizes da Resolução RESOL-GP – 282018. Não constam processos baixados e arquivados definitivamente, nem os de trâmite nos Juizados.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.



CERTJUDONE-SJDSI - 1332025 / Código: 423E2922E2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês



TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 162271

Documento assinado. SANTA INÊS, 04/06/2025 16:55 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)



CERTJUDONE-SJDSI - 1332025 / Código: 423E2922E2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME AUTO CAR LTDA
CNPJ: 07.916.918/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:11 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2025.

Código de controle da certidão: **EF40.487C.51CC.F7DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês



CERTJUDGRA-SJDSI - 932025
Código de validação: 12387ADFE1

CERTIDÃO DE INSOLVÊNCIA CÍVEL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Insolvência Cível** a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra **ANDERSON SOUSA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Zé Doca/MA, nascido em 01/07/1998, portador do CPF 622.639.643-12 e RG nº. 056974662015-1 SSP/MA, filho de Antonio de Carvalho Santos e Maria Sousa Santos, residente e domiciliado na Rodovia BR 222, KM 07, S/N, Bairro Centro, Povoado Alto do bode, Pindaré Mirim /MA ,CEP: 65.370-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Técnica Judiciário, matrícula 1504034, pesquise e digitei. E eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, assino, aos vinte e sete (27) dias, do mês de março (03), às 12h10min, ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O RG e CPF,

constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.



CERTJUDGRA-SJDSI - 932025 / Código: 12387ADFE1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês



TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 162271

Documento assinado. SANTA INÊS, 27/03/2025 12:29 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)



CERTJUDGRA-SJDSI - 932025 / Código: 12387ADFE1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



08/05/2025 08:09:22
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1721/2025
AUTENTICAÇÃO:637F-TYP7

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **PRIME AUTO CAR LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **07.916.918/0001-24**, situada à **AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978 SABBAK**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/08/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 08/05/2025.



**3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS – MA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DO MARANHÃO**

**Sérgio Castrequini Fante
Tabelião e Oficial**



CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada e usando das atribuições que a lei me confere, que revendo os livros de **PROTESTO**, deste Cartório, verifiquei deles **NÃO CONSTAR** registro de PROTESTO, de responsabilidade de **PRIME AUTO CAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.916.918/0001-24**, situada na Av. Castelo Branco, nº 1978, Andar 1, Casa 13, Bairro Sabbak, Santa Inês, Estado do Maranhão. Certifico ainda, que, as buscas realizadas compreendem o período de 5(cinco)anos. Emolumentos contendo valores do FERJ, FERC e FEMP/FADEP: 70,06.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Inês, 28 de maio de 2025.

Soraya Sousa Vieira
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERTID029876S5LRNHVH89NGOG97, 28/05/2025 12:52:03,
Ato: 17.5.1, Parte(s): PRIME AUTO CAR LTDA, Total R\$ 50,95
Emol R\$ 45,92 FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo:
ARQUIV029876HA3BOAD7EZUACK12, 28/05/2025 12:52:04,
Ato: 17.9, Parte(s): PRIME AUTO CAR LTDA, Total R\$ 6,42 Emol
R\$ 5,79 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo:
BUSCAS0298764GA7ZZ4ORNMYQ00, 28/05/2025 12:52:05,
Ato: 17.6.2, Parte(s): PRIME AUTO CAR LTDA, Total R\$ 12,69
Emol R\$ 11,45 FERC R\$ 0,34 FADEP R\$ 0,45 FEMP R\$ 0,45
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SANTA INÊS - MA, 17 de Dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO

O Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que a Empresa **PRIME AUTO CAR LTDA**; Nome Fantasia: **PRIME AUTO CAR** localizada à Av. Marechal Castelo Branco, nº 1978, andar 1 casa 13, Sabbak, possui **ATIVIDADE ECONÔMICA DE CÓDIGO CNAE nº 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos** estando, portanto, dispensada de **LICENCIAMENTO SANITÁRIO** ou **ALVARÁ SANITÁRIO**, conforme a **LEI DA LIBERDADE ECONOMICA Nº 13.874/2019**.

Não estando, porém, isenta da realização das atividades de inspeção e fiscalizações sanitárias rotineiras, por esta VISA Municipal.

Atenciosamente,

Vigilância Sanitária Municipal.

Janio Fernando Soares Lima
Diretor do Dep. de Vigilância Sanitária

JANIO FERNANDO SOARES LIMA
Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SANTA INÊS - MA, 17 de Dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO

O Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que a Empresa **PRIME AUTO CAR LTDA**; Nome Fantasia: **PRIME AUTO CAR** localizada à Av. Marechal Castelo Branco, nº 1978, andar 1 casa 13, Sabbak, possui **ATIVIDADE ECONÔMICA DE CÓDIGO CNAE nº 45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos** estando, portanto, dispensada de **LICENCIAMENTO SANITÁRIO** ou **ALVARÁ SANITÁRIO**, conforme a **LEI DA LIBERDADE ECONOMICA Nº 13.874/2019**.

Não estando, porém, isenta da realização das atividades de inspeção e fiscalizações sanitárias rotineiras, por esta VISA Municipal.

Atenciosamente,

Vigilância Sanitária Municipal.

Janio Fernando Soares Lima
Diretor do Dep. de Vigilância Sanitária

JANIO FERNANDO SOARES LIMA
Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 048756/25

Data da

26/05/2025 11:32:32

Inscrição Estadual: 128773014

CPF/CNPJ: 07916918000124

Razão Social: PRIME AUTO CAR LTDA

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978 ANDAR 1 CASA 13 CEP: 65306410 -

Telefone: (98)985368593

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/05/2025 11:32:32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



08/05/2025 08:10:27
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1722/2025
AUTENTICAÇÃO:DMSQ-Q0QT

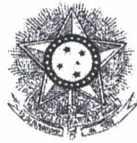
CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **PRIME AUTO CAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **07.916.918/0001-24**, situada à **AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978 SABBAK**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/08/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 08/05/2025.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME AUTO CAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.916.918/0001-24

Certidão nº: 29154254/2025

Expedição: 27/05/2025, às 09:32:56

Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME AUTO CAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.916.918/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA196923/890

Anderson Sousa Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 056974662015-1 DATA DE 16/08/2018
EXPIRAÇÃO

NOME ANDERSON SOUSA SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO DE CARVALHO SANTOS E MARIA SOUSA SANTOS

NATURALIDADE ZE DOCA - MA DATA DE REGISTRO 01/07/1998

DOC ORIGEM NASC. N.1375 FLS.44 V LIV.2 A

CPF 622639643-12

SAO LUIS-MA

P-030

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

VIA-02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 364

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.916.918/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PRIME AUTO CAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRIME AUTO CAR

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MARECHAL CASTELO BRANCO

NÚMERO
1978

COMPLEMENTO
ANDAR 1 CASA 13

CEP
65.306-410

BAIRRO/DISTRITO
SABBAK

MUNICÍPIO
SANTA INES

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PRIMEAUTOCAR.STI@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8536-8593

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/03/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 09:37:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.916.918/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2006
NOME EMPRESARIAL PRIME AUTO CAR LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 1978	COMPLEMENTO ANDAR 1 CASA 13
CEP 65.306-410	BAIRRO/DISTRITO SABBAK	MUNICÍPIO SANTA INES
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMEAUTOCAR.STI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8536-8593	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 09:37:58 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.916.918/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2006
NOME EMPRESARIAL PRIME AUTO CAR LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 1978	COMPLEMENTO ANDAR 1 CASA 13
CEP 65.306-410	BAIRRO/DISTRITO SABBAK	MUNICÍPIO SANTA INES
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMEAUTOCAR.STI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8536-8593	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 09:37:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



bradesco | 237-2 |

23790.95900 94338.000006 33003.756708 4 99260000141200

Local de Pagamento:					Vencimento
Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					10/12/2024
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
CARVALHO PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 007.799.639/0001-28					0959/37567-5
AV. MARCHEL CASTELO BRANCO, 1870 - - SABRAK					
65306-410 - SANTA INES - MA					
Data do Doc.	Nº do documento	Espécie doc.	Acerto	Data Proce.	Notas número
03/12/2024	03/12/2024	DM	N	03/12/2024	09/43/38000033-1
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor/Percentual	(a) Valor do documento
	9	RS			1.412,00
Pagador: PRIME AUTO CAR LTDA. CNPJ/CPF: 007.916.918/0001-24					
AV. MARCHEL CASTELO BRANCO, 1978-SABRAK - SABRAK					
65306-410 - SANTA INES - MA					
Beneficiário final: Não informado					
Recibo do Pagador					

Autenticação Mecânica

bradesco | 237-2 |

23790.95900 94338.000006 33003.756708 4 99260000141200

Local de Pagamento:					Vencimento
Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					10/12/2024
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
CARVALHO PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 007.799.639/0001-28					0959/37567-5
AV. MARCHEL CASTELO BRANCO - 1870 - - SABRAK					
65306-410 - SANTA INES - MA					
Data do Doc.	Nº do documento	Espécie doc.	Acerto	Data Proce.	Notas número
03/12/2024	03/12/2024	DM	N	03/12/2024	09/43/38000033-1
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor/Percentual	(a) Valor do documento
	9	RS			1.412,00
Instruções (Ficção de responsabilidade do beneficiário)					
+ VALORES EXPRESSOS EM REAIS					
JUROS POR DIA DE ATRASO.....5,00					
DIAS 10.12.2024 SELTA.....20,00					
Total Registrado:					
Não aceitamos compensação do título através de depósito bancário.					
Protestar após 15 (quinze) dias de vencimento.					
REFERENTE ALCOMIL DO MES DE NOVEMBRO DE 2024.					
Pagador: PRIME AUTO CAR LTDA. CNPJ/CPF: 007.916.918/0001-24					
AV. MARCHEL CASTELO BRANCO, 1978-SABRAK - SABRAK					
65306-410 - SANTA INES - MA					
Beneficiário final: Não informado					
Ficha de Compensação					

Autenticação Mecânica

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Ativ Bradesco	Deficiente Auditivo ou de fala	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Detalhes Históricos consulte o site Balc-Composco
Ouvindo	0800 727 2933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08 às 19h, exceto feriados.		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2025 09:06:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME AUTO CAR LTDA**
CNPJ: **07.916.918/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.916.918/0001-24**
Razão Social: **PRIME AUTO CAR LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
NOVOS**

Endereço:

**AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978 - ANDAR 1 CASA 13 - SABBAK -
65.306-410 - Santa Inês / Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 20/03/2025 15:46



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) **LOCADOR:** CARVALHO EMPREEDIMENTO E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIA LTDA CNPJ Nº 07.799.639/0001-28 Representado neste ato pelo Senhor ANTONIO VICTOR CARVALHO MACHADO, portador do CPF N.º 016.387.753-03, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco nº 1850 Bairro Sabbak em Santa Inês Estado do Maranhão

II) **LOCATÁRIO:** PRIME AUTO CAR LTDA CNPJ Nº 07.916.918/0001-24 Representado neste ato pelo seu socio proprietário o senhor ANDERSON SOUSA SANTOS, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à BR 222, km 07 Bairro Centro cep 65.300-000 Santa Inês Estado do Maranhão

III) **FIADOR:** ROBERTO LIMA DE FARIAS, Brasileiro, solteiro residente e domiciliado à Rua 3 casa 19, condomínio Conjunto da Vale do Rio doce, bairro Vila Militar em Santa Inês Estado do Maranhão, portador do CPF N.º 019.883.764-08.

IV) **OBJETO DE LOCAÇÃO:** UM PONTO COMERCIAL SITUADO À AVENIDA CASTELO BRANCO – 1978, COMPLEMENTO 1º ANDAR SALA Nº 13 NO PATIO DO AUTO POSTO CARAJAS BAIRRO: SABBAK, SANTA INÊS, MA – CEP: 65306.410.

FINALIDADE A QUE SE DESTINA: COMERCIAL

V) **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais) O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia 10 de cada mês antecipado, através de boleto em nome do LOCADOR.

VI **REAJUSTE:** o reajuste do aluguel será feito mediante ao salário mínimo, tendo como data Base o início do ano.

VII) **PRAZO DA LOCAÇÃO:** 03 anos
Tendo Início em 10/10/2024 Término previsto para o dia 09/10/2027

VIII) **TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:** Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer: ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz, telefone.

VIII) **OBRIGAÇÕES GERAIS:** O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários.



- b) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;
- c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado ou durante a vigência do contrato, seu estado primitivo, o LOCATÁRIO não poderá exigir indenização ou descontos no valor do aluguel das benfeitorias realizadas pelo o locatário;
- d) facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;
- e) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves:

X) DO IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do imóvel locado, ficará por conta do LOCATÁRIO durante a vigência da locação.

XI) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.

XII) RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel.

XIII) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "c", da cláusula oitava deste instrumento, podendo o LOCATÁRIO pretender indenizações ou ressarcimento, bem como argüir direito de retenção pelas mesmas.

XIII) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

XV) GARANTIAS: Em garantia do fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato, e, especialmente do pagamento dos aluguéis, assinam o presente contrato na qualidade de FIADORES, anteriormente qualificados, e principais pagadores do LOCATÁRIO, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e condições desta avença e renunciando, expressamente, ao disposto no artigo 827, do Novo Código Civil, sendo que tal responsabilidade perdurará até a entrega efetiva e real das chaves do imóvel, inclusive ocorrendo à hipótese prevista no parágrafo único da cláusula décima, e, é extensiva a toda e qualquer modificação na locação resultante da aplicação do texto legal, ou acordo entre as partes:



- a) os FIADORES declaram, expressamente, reconhecer que a sua responsabilidade perdurará até a entrega das chaves, renunciando, desta parte, a faculdade contida no artigo 835 do Novo Código Civil;
- b) no caso de morte, falência ou insolvência dos FIADORES, obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro de 30 (trinta) dias sob pena de incorrer em grave infração contratual com o conseqüente despejo.

XVI) CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 10% , que será sempre paga integralmente qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) fica estipulada entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcional idade, reajustamento esse que será automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) as partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Santa Inês, MA - 10 de outubro de 2024.

PRIME AUTO CAR

LTDA:07916918000124

Assinado de forma digital por

PRIME AUTO CAR

LTDA:07916918000124

Dados: 2025.02.19 16:33:43 -03'00'

PRIME AUTO CAR LTDA

(PRIME AUTO CAR)

CNPJ 07.916.918/0001-24

LOCATÁRIO

CARVALHO
EMPREENHIMENTO
S E PARTICIPACOES
SOCIETAR:07799639
000128

Assinado digitalmente por CARVALHO
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES
SOCIETAR:07799639000128
NO: C=BR, O=CPA-Brasil, OU=Certificado Digital P.J A1,
OU=Presencial, OU=561830000148, OU=MAC
Simpulário Ju.Érica, CN=CARVALHO
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES
SOCIETAR:07799639000128
Raiz: v: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.10 11:56:18-0300'
Formato: PDF-B, Versão: 1.0

CARVALHO EMPREENHIMENTO

CNPJ 07.799.639/0001-28

ANTONIO VICTOR CARVALHO MACHADO

CPF. 016.387.753-03

Locador

ROBERTO LIMA DE FARIAS

CPF Nº 019.883.764-08

Fiador



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) LOCADOR: CARVALHO EMPREEDIMENTO E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIA LTDA CNPJ Nº 07.799.639/0001-28 Representado neste ato pelo Senhor ANTONIO VICTOR CARVALHO MACHADO, portador do CPF Nº 016.387.753-03, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco nº 1850 Bairro Sabbak em Santa Inês Estado do Maranhão

II) LOCATÁRIO: PRIME AUTO CAR LTDA CNPJ Nº 07.916.918/0001-24 Representado neste ato pelo seu socio proprietário o senhor ANDERSON SOUSA SANTOS, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à BR 222, km 07 Bairro Centro cep 65.300-000 Santa Inês Estado do Maranhão

III) FIADOR: ROBERTO LIMA DE FARIAS, Brasileiro, solteiro residente e domiciliado à Rua 3 casa 19, condomínio Conjunto da Vale do Rio doce, bairro Vila Militar em Santa Inês Estado do Maranhão, portador do CPF Nº 019.883.764-08.

IV) OBJETO DE LOCAÇÃO: UM PONTO COMERCIAL SITUADO À AVENIDA CASTELO BRANCO – 1978, COMPLEMENTO 1º ANDAR SALA Nº 13 NO PATIO DO AUTO POSTO CARAJAS BAIRRO: SABBAK, SANTA INÊS, MA – CEP: 65306.410.

FINALIDADE A QUE SE DESTINA: COMERCIAL

V) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais) O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia 10 de cada mês antecipado, através de boleto em nome do LOCADOR.

VI REAJUSTE: o reajuste do aluguel será feito mediante ao salário mínimo, tendo como data Base o início do ano.

VII) PRAZO DA LOCAÇÃO: 03 anos
Tendo Início em 10/10/2024 Término previsto para o dia 09/10/2027

VIII) TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer: ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz, telefone.

VIII) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários.



- b) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;
- c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado ou durante a vigência do contrato, seu estado primitivo, o LOCATÁRIO não poderá exigir indenização ou descontos no valor do aluguel das benfeitorias realizadas pelo o locatário;
- d) facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;
- e) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves:

X) DO IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do imóvel locado, ficará por conta do LOCATÁRIO durante a vigência da locação.

XI) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.

XII) RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel.

XIII) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "c", da cláusula oitava deste instrumento, podendo o LOCATÁRIO pretender indenizações ou ressarcimento, bem como argüir direito de retenção pelas mesmas.

XIII) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

XV) GARANTIAS: Em garantia do fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato, e, especialmente do pagamento dos aluguéis, assinam o presente contrato na qualidade de FIADORES, anteriormente qualificados, e principais pagadores do LOCATÁRIO, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e condições desta avença e renunciando, expressamente, ao disposto no artigo 827, do Novo Código Civil, sendo que tal responsabilidade perdurará até a entrega efetiva e real das chaves do imóvel, inclusive ocorrendo à hipótese prevista no parágrafo único da cláusula décima, e, é extensiva a toda e qualquer modificação na locação resultante da aplicação do texto legal, ou acordo entre as partes:



a) os FIADORES declaram, expressamente, reconhecer que a sua responsabilidade perdurará até a entrega das chaves, renunciando, desta parte, a faculdade contida no artigo 835 do Novo Código Civil;

b) no caso de morte, falência ou insolvência dos FIADORES, obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro de 30 (trinta) dias sob pena de incorrer em grave infração contratual com o conseqüente despejo.

XVI) CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 10% , que será sempre paga integralmente qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) fica estipulada entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcional idade, reajustamento esse que será automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) as partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Santa Inês, MA - 10 de outubro de 2024.

PRIME AUTO CAR

LTDA:07916918000124

Assinado de forma digital por

PRIME AUTO CAR

LTDA:07916918000124

Dados: 2025.02.19 16:33:43 -03'00'

PRIME AUTO CAR LTDA

(PRIME AUTO CAR)

CNPJ 07.916.918/0001-24

LOCATÁRIO

CARVALHO
EMPREENHIMENTO
S E PARTICIPACOES
SOCIETAR:07799639
000128

Assinado digitalmente por CARVALHO
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES
SOCIETAR:07799639000128
NT-C=BR;D=CPRBras;OU=Certificado Digital PJA1;
OU=Presencial;OU=408103000149;OU=AC;
CN=Empreendimento;CN=CARVALHO
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES
SOCIETAR:07799639000128
Resolvi Assinar o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.19 11:58:18-03'00'
Versão: 2.0.0.0

CARVALHO EMPREENHIMENTO

CNPJ 07.799.639/0001-28

ANTONIO VICTOR CARVALHO MACHADO

CPF. 016.387.753-03

Locador

ROBERTO LIMA DE FARIAS

CPF Nº 019.883.764-08

Fiador



01ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRANSDIAS TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA-ME



ADEILSON DIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de Bens, natural de Santa Inês - MA, nascido em 25 de Abril, natural de Santa Inês no estado - MA, nascido em 22 de Abril de 1960 portador da Cédula de Identidade nº. 681.140 SEGUP /MA e CPF: 331.515.983-15 residente e domiciliado na Rua Evaristo Veiga, 429, Bairro Sabbak, CEP: 65.300-000 na cidade de Santa Inês / Maranhão, e;

MARLENE FREIRES DIAS, brasileira, casado em regime de Comunhão Parcial de bens, Comerciante, natural de Santa Inês - MA, nascida em 07 de Dezembro de 1965, portador da Cédula de Identidade nº. 1378092-1 SEGUP/MA e CPF: 549907693-68, residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga, 429, Bairro Sabakk Ma cidade de Santa Inês / Maranhão têm únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação **TRANSDIAS TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA-ME**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, 429, Sala 01, Bairro Sabakk CEP: 65.300-000 na cidade de Santa Inês/ Maranhão, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob NIRE: 21200594548 em sessão 21/03/2006, e inscrita sob. CNPJ: 07.916.918/0001-24, resolvem assim, alterar, o contrato social, sob a forma de sociedade limitada nos termos dos artigos 1.052 e Seguinte do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a partir desta data o nome empresarial **TRANSDIAS TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA-ME** para **OLIVEIRA E BRITO LTDA- ME**, a qual assume o ativo e passivo da anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA:
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇOS

O endereço comercial que era na Rua Evaristo da Veiga, Nº.429, sala 01 Birro Sabakk em Santa Inês /Ma CEP: 65.300-000 a partir desta data passa a ser na Rua Anjo da Guarda, nº. 129 Bairro Vila Militar, na cidade de Santa Inês /MA,

CLÁUSULA TERCEIRA:
ADMISSÃO DE SÓCIOS

Admite-se como novo sócio **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, solteira, comerciante, brasileira, nascido em 14/10/1982, natural de Santa Inês/MA, portadora do RG: 1234402995 GEJSP/MA expedida em 07/10/1999 e CPF: 966.974.403-25, residente e domiciliada na Rua Anjo da Guarda 129, Bairro Vila Militar CEP: 65300-000 em Santa Inês/MA.

e Danielle B. de Oliveira
e Dalvina B. de Oliveira



Admite-se como novo sócio **DALVINA BRITO DE OLIVEIRA**, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, brasileira, nascida em 23/11/1964, natural de Santa Inês/MA, portadora do RG: 922552983 SSP/MA expedida em 08/06/1998 e CPF: 271.086.863-68, residente e domiciliada na Rua Anjo da Guarda, 129 Bairro Vila Militar CEP: 65300-000 em Santa Inês/MA.

CLÁUSULA QUARTA:
RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Retirara - se da Sociedade o sócio o **MARLENE FREIRES DIAS** que transfere para **DALVINA BRITO DE OLIVEIRA** as 250 (duzentas e cinquenta) cotas integralizadas em moeda corrente do país no valor de R\$ 1,00 (Hum Reais) cada cota dando plena e geral quitação.

Retirara - se da Sociedade o sócio o **ADEILSON DIAS** que transfere para **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA** as 4.750 (quatro mil setecentas e cinquenta) cotas integralizadas em moeda corrente do país no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada cota dando plena e geral quitação

CLÁUSULA QUINTA
ALTERAÇÃO DOS OBJETOS

O objeto da Sociedade que é:

- 60.26-7/02 Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 60.28-3/01 Transporte rodoviário de mudança;
- 5213-2/02 Mercearias e armazéns (comercio varejista de produtos alimentícios em geral);
- 5241-8/04 Comercio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal.

Passa a ser a partir de agora:

- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias,
- 5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos
- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 5022-0/02 Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

x Danielle B. de Oliveira

x Dalvina B. de Oliveira

4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

4120-4/00 Construção de edifícios

4313-4/00 Obras de terraplanagem

4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

4924-8/00 Transporte escolar



CLÁUSULA SEXTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social permanecerá em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País cada uma subscritas pelos sócios, a saber:

Sócio	Cotas	%	Valor total R\$
Danielle Brito de Oliveira	4.750	95	4.750,00
Dalvina Brito de Oliveira	250	5	250,00
Total	5.000	100	5.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA
DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade que era administrada por **MARLENE FREIRES DIAS E ADEILSON DIAS**, passa a ser administrada por **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Danielle Brito de Oliveira
Dalvina Brito de Oliveira

COMISSÃO
Fls. 383
ACAO
Branca

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está (ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Ficam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não modificadas por este instrumento. E por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 03 (Três) Vias de igual teor e data, sendo que a via será arquivada na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão, e as demais para o uso da Sociedade.

Santa Inês (MA), 30 de Julho de 2010.

Danielle Brito de Oliveira
Danielle Brito de Oliveira

Sócio

x *Dalvina Brito de Oliveira*
Dalvina Brito de Oliveira

Sócio

Adeilson Dias
Adeilson Dias

Marlene Freire Dias
Marlene Freire Dias



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
OLIVEIRA E BRITO LTDA - ME**



Dalvina

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, solteira, empresaria, brasileira, nascido em 14/10/1982, natural de Santa Inês/Ma, portadora do RG: 1234402995 GEJSP/MA expedida em 07/10/1999 e CPF: 966.974.403-25, residente e domiciliada na Rua 03, 19 Nucleo CVRD CEP: 65306-216 em Santa Inês/Ma e sócio **DALVINA BRITO DE OLIVEIRA**, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, brasileira, nascida em 23/11/1964, natural de Santa Inês/Ma, portadora do RG: 922552983 SSP/MA expedida em 08/06/1998 e CPF: 271.086.863-68, residente e domiciliada na Rua Anjo da Guarda, 129 Bairro Vila Militar CEP: 65306-260 em Santa Inês/Ma, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação **OLIVEIRA E BRITO LTDA - ME**, Rua Anjo da Guarda, nº. 129 Bairro Vila Militar, CEP: 65306-260 na cidade de Santa Inês /Ma, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21200594548, em sessão 21/03/2006 e inscrita sob. CNPJ: 07.916.918/0001-24, resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Dalvina

O endereço comercial que era na Rua Anjo da Guarda, nº. 129 Bairro Vila Militar, CEP: 65306-260 na cidade de Santa Inês /Ma a partir desta data passa a ser na Av. Marechal Castelo Branco, 4411 Coheb CEP: 65304-110 em Santa Inês /Ma.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da Sociedade passa a ser

- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias,
- 5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos
- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 5022-0/02 Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 17:06 SOB Nº 20160857368.
PROTOCOLO: 160857368 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602866889. NIRE: 21200594548.
OLIVEIRA E BRITO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 13/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
OLIVEIRA E BRITO LTDA - ME**



- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 4313-4/00 Obras de terraplanagem
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (aluguel de caminhões sem condutor; aluguel de caminhões sem motorista; arrendamento sem opção de compra de caminhões; leasing operacional de caminhões; aluguel de transporte para carretos; aluguel de motocicletas; arrendamento sem opção de compra de reboques e semirreboques; aluguel de reboques; aluguel de semirreboques; aluguel de trailers sem condutor)
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns
- 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais, suplementos alimentícios, cereais)

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA ADMISSÃO DE SOCIOS**

Admite-se como novo sócio **WANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Zé Doca/Ma, nascido em 28/07/1986, portador do RG: 029306952005-3 GESP/Ma emitida em 28/06/2005 e CPF: 028.262.583-62 residente e domiciliado na Rua Anjo da Guarda, nº. 79 Bairro Vila Militar, CEP: 65306-260 na cidade de Santa Inês /Ma.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 17:06 SOB Nº 20160857368.
PROTOCOLO: 160857368 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602866889. NIRE: 21200594548.
OLIVEIRA E BRITO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
OLIVEIRA E BRITO LTDA - ME**



CLÁUSULA QUARTA

RETIRADA DE SOCIO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Retira - se da sociedade **DALVINA BRITO DE OLIVEIRA** que cede e transfere para o sócio **WANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS** as 250 (Duzentas e cinquenta) cotas integralizadas em moeda corrente do país no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada cota no valor nominal de R\$ 250,00 (Duzentas e cinquenta reais) dando plena e geral quitação onde assume o Ativo e Passivo da empresa.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social permanece em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) já integralizados em moeda corrente do País cada uma subscritas pelos sócios, a saber.

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
Danielle Brito de Oliveira	4.750	95	4.750,00
Wanderson Nascimento dos Santos	250	05	250,00
TOTAL	5.000	100	5.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 17:06 SOB Nº 20160857368.
PROTOCOLO: 160857368 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602866889. NIRE: 21200594548.
OLIVEIRA E BRITO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
OLIVEIRA E BRITO LTDA - ME**

CLÁUSULA SEXTA

As cláusulas e condições constantes do Contrato Social como também nas Alterações que não estão sendo modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente contratados, lavram este instrumento em via única, que será assinada pelos sócios e encaminhada para arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.



Santa Inês (MA), 24 de Novembro de 2016



Danielle Brito de Oliveira
Danielle Brito de Oliveira
Sócio / Administrador

WANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS
Wanderson Nascimento dos Santos
Sócio

Dalvina Brito de Oliveira
Dalvina Brito de Oliveira



Reconheço (a) s(s) firma(s), por semelhança:
Danielle Brito de Oliveira
Santa Inês-MA, 07/12/16
Em Teste: *[assinatura]* da verdade
Escritório: *[assinatura]* da verdade
Escritório: *[assinatura]* da verdade
Escritório: *[assinatura]* da verdade
Escritório: *[assinatura]* da verdade



Reconheço (a) s(s) firma(s), por semelhança:
Wanderson Nascimento dos Santos
Santa Inês-MA, 07/12/16
Em Teste: *[assinatura]* da verdade
Escritório: *[assinatura]* da verdade
Escritório: *[assinatura]* da verdade
Escritório: *[assinatura]* da verdade
Escritório: *[assinatura]* da verdade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 17:06 SOB Nº 20160857368.
PROTOCOLO: 160857368 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602866889. NIRE: 21200594548.
OLIVEIRA E BRITO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OLIVEIRA E BRITO LTDA
CNPJ nº 07.916.918/0001-24

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Inês - MA, nascida em 14/10/1982, nº do CPF 966.974.403-25, residente e domiciliada na cidade de Santa Inês – MA, na Rua 03, casa 19, Núcleo CVRD, CEP: 65306-216 e sócio **WANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Zé Doca – MA, nascido em 28/07/1986, nº CPF 028.262.583-62, residente e domiciliado na cidade de Santa Inês – MA, na Rua Anjo da Guarda, nº 79, Bairro Vila Militar, CEP: 65306-260, únicos sócios da sociedade Limitada de nome empresarial **OLIVEIRA E BRITO LTDA**, legalmente constituída com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200594548, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, Nº 4411, Coheb, na cidade de Santa Inês – MA CEP: 65304-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob CNPJ nº 07.916.918/0001-24.

Resolvem alterar e consolidar o referido contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera sua razão social para **PRIME AUTO CAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Admite-se como novo sócio **ANDERSON SOUSA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Zé Doca/MA, nascido em 01/07/1998, nº do CPF 622.639.643-12, residente e domiciliado na cidade de Pindaré Mirim – MA, na Rodovia BR 222, KM 07, S/N, Bairro Centro, Povoado Alto do bode, CEP: 65370-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA** e **WANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS** cedem e transferem a totalidade de

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****OLIVEIRA E BRITO LTDA****CNPJ nº 07.916.918/0001-24**

suas quotas do capital social, retirando-se da sociedade, quotas estas representadas por 4.750 (quatro mil setecentos e cinquenta) quotas de **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA** e 250 (duzentas e cinquenta) quotas de **WANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS**, totalizando 5.000 (cinco mil) quotas dos sócios retirantes, no valor total e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para **ANDERSON SOUSA SANTOS**, neste ato admitido, que recebe 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Os sócios retirantes dão plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamarem, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

Em decorrência das alterações promovidas, o capital social fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDERSON SOUSA SANTOS	300.000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: O endereço que era na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 4411, Bairro Coheb, CEP: 65.304-110, Santa Inês – MA, a partir desta data, passa a ser na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1978, 1º andar, sala 13, Bairro Sabbak, CEP: 65.306-410, Santa Inês - MA.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****OLIVEIRA E BRITO LTDA****CNPJ nº 07.916.918/0001-24****CLÁUSULA SEXTA:** O objeto social passará a ser:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OLIVEIRA E BRITO LTDA

CNPJ nº 07.916.918/0001-24

- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OLIVEIRA E BRITO LTDA

CNPJ nº 07.916.918/0001-24

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
- 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****OLIVEIRA E BRITO LTDA****CNPJ nº 07.916.918/0001-24**

- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PRIME AUTO CAR LTDA

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social:

ANDERSON SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Zé Doca - MA, nascido em 01/07/1998, nº CPF 622.639.643-12, residente e domiciliado, na Rodovia BR 222, KM 07, S/N, Bairro Centro, Povoado Alto do Bode, CEP: 65.370-000, Pindaré Mirim - MA; único sócio de uma Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **PRIME AUTO CAR LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **PRIME AUTO CAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1978, 1º andar, sala 13, Bairro Sabbak, CEP: 65306-410, Santa Inês - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OLIVEIRA E BRITO LTDA

CNPJ nº 07.916.918/0001-24

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****OLIVEIRA E BRITO LTDA****CNPJ nº 07.916.918/0001-24**

- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OLIVEIRA E BRITO LTDA
CNPJ nº 07.916.918/0001-24

- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
- 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****OLIVEIRA E BRITO LTDA****CNPJ nº 07.916.918/0001-24**

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDERSON SOUSA SANTOS	300.000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANDERSON SOUSA SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, sendo a responsabilidade do sócio limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano. Nesse período, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OLIVEIRA E BRITO LTDA
CNPJ nº 07.916.918/0001-24

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês – MA, 22 de outubro de 2024

Danielle Brito de Oliveira
 Sócia retirante

Wanderson Nascimento dos Santos
 Sócio retirante

Anderson Sousa Santos
 Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME AUTO CAR LTDA consta assinado digitalmente por:

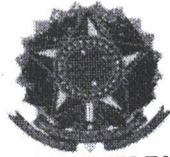
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02826258362	WANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS
62263964312	ANDERSON SOUSA SANTOS
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2024 12:47 SOB N° 20241358043.
PROTOCOLO: 241358043 DE 24/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415176924. CNPJ DA SEDE: 07916918000124.
NIRE: 21200594548. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2024.
PRIME AUTO CAR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00001539
Nome: Regiane Barros CPF: 008.889.753-25
CRC/UF n.º MA-015333/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26/08/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 008.889.753-25 Controle : 4692.5947.6261.6575